

Coronavírus – Plano de Contingência

Diante da pandemia de Corononavírus – Covid 19, do decreto de Situação de Emergência em Saúde Pública do município de Lagoa Santa, medidas de profilaxia, assepsia e medidas sanitárias, estão sendo adotadas em cada setor do Residencial GranRoyalle, visando a prevenção da doença e proteção do todos.

Pessoal – em caso de sintoma sugestivo de gripe, coriza ou tosse a pessoa não deve trabalhar em ambiente fechado e precisa usar máscara de proteção. Se houver febre, ou já estiver fazendo uso de algum medicamento para controle de infecções respiratórias, com orientação médica, não deverá vir ao trabalho.

Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel a cada duas horas ou sempre que necessário.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações de pessoas e transportes públicos. Não cumprimentar com beijos, abraços e principalmente aperto de mão.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais e sendo possível, não compartilhe material de trabalho.

Caso o funcionário ou prestador de serviço tenha retornado de viagem de localidade com alto índice de transmissão comunitária, comunicar imediatamente a administração para providências. O mesmo serve para proprietários, que neste caso não deve frequentar as áreas comuns, evitando sair de casa. Lembrando que hoje esta transmissão comunitária não se faz mais restrita à outros países, sendo já incluído no risco alguns estados no Brasil, como São Paulo e Rio de Janeiro.

Vale ressaltar que pessoas do grupo de risco, idosos, grávidas, pacientes cardíacos ou asmáticos, ou com doenças autoimunes não devem frequentar áreas comuns, mesmo estando em ótimas condições de saúde.

Recepção/Administração – manter o ambiente aberto, ventilado, na necessidade de contato direto, fazer por dentro do balcão a uma distância aproximada de 1,5 metros. Mantê-lo sempre fechado. Deixar álcool gel disponível e higienizar o balcão sempre que o tocar, bem como algum utensílio utilizado. Priorizar o atendimento remoto. Cancelar todas reuniões presenciais.

As mesas da administração devem ser organizadas e individualmente desinfetadas, bem como seus equipamentos. Evitar compartilhamento de materiais, como canetas, lápis borrachas, computadores, mouses, etc.

Portaria – estão suspensas temporariamente o uso dos cartões de prestadores, tags veiculares ou qualquer material de uso coletivo. Os mesmos devem ser higienizados com álcool gel e guardados até que se possa retornar com seu uso. **Atenção dobrada será necessária para não prejudicar a segurança, principalmente neste momento, e toda a forma de controle de acesso realizada com auxílio dos nossos aplicativos e sistema operacional.** A identificação de entrada com apresentação de documentos deve ser realizada sempre, porém visualmente, evitando tocar nos mesmos. A guarita deve ser aberta periodicamente para ventilação, mesmo com o ar condicionado ligado. Higienizar teclados, mouses, e outros equipamentos de uso comum com álcool gel a cada troca de turno, ou sempre que necessário.

Academia – o local será totalmente aberto e desinfetado com álcool gel diariamente. Orientar com avisos a todos que lavem as mãos de forma correta antes e depois do uso e desinfete todos equipamentos utilizados, principalmente alteres e locais de apoio de mãos. Recomenda-se não utilizar a mesma se houver muitas pessoas ao mesmo tempo ou mesmo não utilizá-la.

Sauna – o uso da sauna será temporariamente suspenso.

Ambientes comuns – limpeza e desinfecção com álcool gel de maçanetas, botões de descarga, limpeza e desinfecção de vasos sanitários com água sanitária, diariamente ou sempre que necessário. Em banheiros, refeitório, não devem ser compartilhados objetos e a frequência de limpeza e desinfecção deve ser maior e de acordo com a utilização.

Quadras, Campo – jogos coletivos serão temporariamente suspensos, incentivando a prática de atividades realizadas isoladamente e ao ar livre.

Este documento foi construído com base nas orientações do Ministério da Saúde e Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 no município, entre outras autoridades sanitárias. Está em constante atualização conforme acompanhamento e evolução da disseminação da doença, podendo ser constante modificado.

Fonte: Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/>, <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2020/03/14/governador-romeu-zema-decreta-suspensao-de-eventos-oficiais-com-mais-de-100-pessoas.ghtml> <https://www2.ufr.br/noticias/2020/03/02/medico-do-hu-esclarece-duvidas-sobre-coronavirus/>, Decreto NE 113, de 12 de março de 2020. **Diário do Executivo**, 13 de março de 2020. Decreto 3.972, de 17 de março de 2020. **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.**